



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 – SEMAJ/PMB
(ECT n.º 9912319177) Proc. n.º 2017/001665421 – Proc. Int. 025/2017- SEMAJ**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013-SEMAJ/PMB (ECT n.º 9912319177) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, Bairro Cidade Velha, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SEMAJ**, órgão integrante de sua administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.098.990/0001-57, com sede na Trav. 1.º de Março n.º 424, bairro da Campina, nesta cidade, CEP n.º 66015-052, neste ato representada por sua Diretora Geral e Ordenadora de Despesa, **Dra. MARÍLIA MACHADO ELERES**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2421567-PC/PA e do CPF n.º 584.084.282-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Angustura, n.º 3579, bairro Marco, CEP: 66093-041, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT**, CNPJ n.º 34.028.316/0018-51, com endereço à Av. Presidente Vargas, n.º 498, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Regional/DR/PAa, Sr. **MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY**, portador do RG n.º 1319833-SSP/PA e do CPF n.º 280.412.752-49 e pelo Gerente de Vendas, Sr. **VALQUIR RIBEIRO BENTES**, portador do RG n.º 4692256- SSP/PA e do CPF n.º 846.206.687-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nesta e na melhor forma de direito celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 001/2013-SEMAJ/PMB (ECT n.º 9912319177)**, o que o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 001/2013 – SEMAJ/PMB (ECT n.º 9912319177) encontra previsão legal no Art. 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses **da vigência do contrato n.º 001/2013- SEMAJ/PMB (ECT n.º 9912319177)**, cujo objeto primitivo é a prestação de serviços postais e venda de produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do **Quarto Termo Aditivo** de prorrogação por tratar-se de serviço de natureza contínua e indispensável à SEMAJ na utilização dos serviços postais.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência estabelecida de **12 de março de 2017 até 12 de março de 2018**.



CLÁUSULA QUINTA-VALOR DO CONTRATO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária: Projeto Atividade: 2170 – Operacionalização das Ações Administrativas; Categoria da despesa: 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Tarefa: 11 – Serviços postais; Fonte: 010000 – Recursos do Tesouro Municipal; Modalidade de Empenho: Estimativo; Valor total: R\$-5.000,00; Valor para 2017: R\$4.000,00; Valor para 2018: R\$1.000,00; e Saldo orçamentária da tarefa: R\$-5.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº001/2013 (ECT nº 9912319177) ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o **Quarto Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 12 de Março de 2017.

MARÍLIA MACHADO ELERES

Diretora Geral e Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/SEMAJ/PMB
CONTRATANTE

Marcelo Haroldo M. Wanderley
Diretor Regional ECT/DR/PA
Mat.: 8.453.473-7

MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY

Diretor Regional ECT/DR/PA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT
CONTRATADA

pl

VALQUIR RIBEIRO BENTES

Gerente de Vendas ECT/DR/PA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT
CONTRATADA

Neusa Maria Sousa de Oliveira
Chefe de Seção SCA/CEVEN/PA
Subdelegação PRT/VIENC/GMRC5 133/2016
Mat.: 8.327.887-7

TESTEMUNHAS

1-

Nome:

RG:

3430061-SSP-PA

2-

Nome:

RG:

3405792-SSP-PA